



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

DELIBERAÇÃO CBH-GRANDE Nº 29/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Empossa representantes dos órgãos governamentais (União, Estado e Municípios), Usuários e Organizações Cíveis no Plenário do CBH Grande, para o mandato 2016 a 2020, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254 de 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nº 5, de 10 de abril de 2000, e nº 100, de 26 de março de 2009.

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do CBH Grande, no seu Capítulo IV - Da composição e Capítulo V - Da estrutura e organização;

Considerando o que dispõe o art. 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, sobre sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do CBH Grande;

Considerando que a Secretaria Executiva do CBH Grande oficiou todos os órgãos do Governo da União e dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, conforme consta nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 5º, do seu Regimento Interno e na Lei nº 9433/97;

Considerando a Deliberação do CBH Grande nº 25/2016, de 8 de abril de 2016, que, estabeleceu as "Normas, Procedimentos e Critérios do Processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande, gestão agosto de 2016 a agosto de 2020";

Considerando, que a Deliberação do CBH Grande nº 26/2016, de 8 de abril de 2016, "Dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Comissão Eleitoral para o processo de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande, gestão agosto de 2016 a agosto de 2020", estabelecendo, dentre as atribuições da Comissão Eleitoral, a elaboração do calendário das eleições do CBH Grande;

Considerando o Edital CBH Grande Nº 1/2016, de 11 de abril de 2016, que estabeleceu o calendário do Processo Eleitoral bem como o Local, Endereço e Formas de Inscrição;

Considerando que os integrantes da Comissão Eleitoral analisaram toda a documentação encaminhada à Secretaria Executiva, pelas entidades interessadas à concorrerem a uma vaga no Plenário do CBH Grande;

Considerando o Edital CBH Grande Nº 2/2016, de 13 de maio de 2016 que divulgou a relação preliminar de habilitados e inabilitados";

Considerando os recursos interpostos pelas entidades inabilitadas;

Considerando o Edital CBH Grande Nº 3/2016, de 13 de junho de 2016 e a Errata a este Edital em 21 de junho de 2016 que divulgou a relação final dos habilitados e inabilitados ao Processo Eleitoral do CBH Grande", e

Considerando as Plenárias Estaduais de Minas Gerais e de São Paulo dos Segmentos de Usuários, Entidades Cíveis e Poder Público Municipal realizadas nos dias 28/6/2016 nas dependências das Termas Antônio Carlos, em Poços de Caldas/MG e em 30/6/2016 na Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto/SP, respectivamente.

DELIBERA:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

Art. 1º O Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, empossa representantes dos órgãos governamentais (União, Estado e Municípios), Usuários e Organizações Civas no Plenário do CBH Grande, para o mandato 2016 a 2020, que passa a ter a seguinte composição:

I - Para atender ao disposto no inciso I, do artigo 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2016 a 2020, os representantes dos seguintes órgãos e entidades da União:

TITULAR	SUPLENTE
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Meio Ambiente
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Integração Nacional

II - Para atender ao disposto no inciso II, do artigo 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2016 a 2020, os representantes dos seguintes órgãos e entidades dos Poderes Públicos Estaduais dos Estados:

MINAS GERAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana
Secretaria de Estado de Saúde	Secretaria de Estado de Educação
SÃO PAULO	
TITULAR	SUPLENTE
Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo
	Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo

III - Para atender ao disposto no inciso III, do artigo 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2016 a 2020, os representantes dos Poderes Públicos Municipais de Minas Gerais e São Paulo, a seguir relacionados:

MINAS GERAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura de Alfenas	Prefeitura de Carmo do Rio Claro
Prefeitura de Andradas	Prefeitura de Poços de Caldas
Prefeitura de Cambuí	Prefeitura de Itajubá
Prefeitura de Frutal	Prefeitura de Lavras
Prefeitura de Uberaba	
ALAGO - Associação dos Municípios do Lago de Furnas	Prefeitura de Cabo Verde
SÃO PAULO	
TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura de Bebedouro	Prefeitura de Barretos
Prefeitura de Catanduva	
Prefeitura de Franca	Prefeitura de Ituverava



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

IV - Para atender ao disposto no inciso IV, do artigo 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2016 a 2020, os representantes do Segmento Usuário considerando as representações dos seguintes setores por Estado:

MINAS GERAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Abastecimento Público e diluição de efluentes	
CIGRA - Centro das Indústrias do Vale do Rio Grande	CODAU - Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba
COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais	DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas
Indústria e Mineração	
Alcoa Alumínio S.A.	FIEMG – Regional Sul
FIEMG – Federação das Industrias do Estado de Minas Gerais	Usina Delta S.A.
Vale Fertilizantes S.A.	USA- Usina Santo Angelo Ltda
Irrigação e Uso Agropecuário	
FAEMG – Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais	Sindicato dos Produtores Rurais de Sacramento
Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba	Sindicato dos Produtores Rurais de Cássia
Hidroeletricidade	
Furnas Centrais Elétricas S.A.	
CEMIG Geração e Transmissão S.A.	
Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos	
FIEMG – Regional Vale do Rio Grande	Usina Coruripe Açúcar e Alcool
Hotel Serra Bonita	
SÃO PAULO	
TITULAR	SUPLENTE
Abastecimento Público e diluição de efluentes	
ABCON – Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serv. Púb. de Água e Esgoto	SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto
ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos
SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SANESSOL – Saneamento de Mirassol
Indústria e Mineração	
ÚNICA – União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo	SIFAESP - Sindicato da Indústria da fabricação do Alcool no Estado de São Paulo
FIESP – Federação das Industria do Estado de São Paulo	CIESP Centro das Indústrias do Estado de São Paulo -Diretoria Regional de S. José Rio Preto
CIESP Centro das Indústrias do Estado de São Paulo -Diretoria Regional de Franca	Sindicato das Industrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo
CIESP Centro das Indústrias do Estado de São Paulo -Diretoria Regional de Ribeirão Preto	CIESP Centro das Indústrias do Estado de São Paulo -Diretoria Regional de Sertãozinho
Irrigação e Uso Agropecuário	
ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto	Sindicato Rural de Ribeirão Preto
Sindicato Rural do Vale do Rio Grande	Sindicato Rural de Franca
Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva	Sindicato Rural de Bebedouro
Hidroeletricidade	
Central Elétrica Anhanguera S.A.	International Paper do Brasil Ltda.
Chimay Empreendimentos e Participações Ltda.	Mohini Empreendimentos e Participações Ltda
Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos	
Independente Eventos e Participações	SIAESP – Sindicato da Industria do açúcar no Estado de São Paulo



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

V - Para atender ao disposto no inciso V, do artigo 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2016 a 2020, os representantes do Segmento Organizações Cíveis considerando as representações dos seguintes setores por Estado:

MINAS GERAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa	
ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental	Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI
CREA Minas Gerais	APEA TMAPS- Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sul de Minas
Fundação Roge	Universidade Federal de Lavras
Organizações com objetivo de defesa, preservação e conservação de recursos hídricos	
ADISMIG- Agencia para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Sul e Sudoeste de Minas Gerais	Associação Poços Sustentável - APS
Grupo Dispensores	Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá
Organizações não governamentais e outras organizações reconhecidas pelo CNRH ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos	
Instituto SuperAção	Associação Instituto Rio Santo Antônio - IRIS
ANGÁ - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro	
ONG Planeta Solidário	ASSEA – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradas
SÃO PAULO	
TITULAR	SUPLENTE
Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa	
Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Franca
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	Faculdade Dr. Francisco Maeda/Fundação Educacional de Ituverava - FAFRAM/FE
Organizações com objetivo de defesa, preservação e conservação de recursos hídricos	
Instituto Ambiente em Foco	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga
Fórum de Desenvolvimento de Bebedouro	Grupo Ecológico Água – GEA
SODERMA – Sociedade Defesa Regional do Meio Ambiente	Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto
Organizações não governamentais e outras organizações reconhecidas pelo CNRH ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos	
Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde	Grupo Ecológico Olhos D'Água
Instituição Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas	
Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS	



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

Art. 2º O mandato dos membros eleitos do CBH Grande, indicados e empossados por esta Deliberação, compreende o período entre 10 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação

Ribeirão Preto-SP, 10 de agosto de 2016.

Alexandre Augusto Moreira Santos
Presidente
CBH-Grande

Hélio César Suleiman
Secretário Executivo
CBH-Grande